

Ata da Reunião Ordinária do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL V. MARIANA realizada aos 06 de maio de 2014.

- 1) Às 18h e 30 minutos deu-se início à reunião e fez circular a Folha de Presença. Arquivada pela Secretária.
- 2) A **ATA** da reunião ordinária de 01/04/14 foi aprovada, deixando aqui consignado que as Conselheiras Regina Laura M. de Faria e Glauca M. S. Fonseca não a receberam.
- 3) **Eleição:** Ficou decidido, em decorrência de questão de ordem suscitada, ampliar o prazo ao atual Coordenador até 30 de junho/2014, para que se sincronizasse quatro mandatos de coordenação por seis meses para o período total de dois anos de mandato de conselheiro, conforme estipula o Regimento Interno. A Secretária Geral, Sra. Lilian C. N. Manzione, ausente na presente reunião, comunicou ao Coordenador que não pretendia continuar na função. Desta forma, como foram criados no regimento Interno os cargos de Vice-Coordenador e 2º Secretário, realizaram-se eleições para tais cargos, além da de 1º Secretário (anteriormente secretário Geral). Para Vice-Coordenador candidataram-se **Deise Tomoco Oda** e José Roosevelt Junior, sendo eleito por maioria este último; para 1ª Secretaria foi eleita a candidata única Lais F. F. Galhardi; e como 2º Secretário foi eleito o candidato único Ricardo Fraga Oliveira.
- 4) **Reunião extraordinária do dia 23/04/14 – CONSEGS:** Comentou-se que, embora a reunião tenha sido proveitosa, com a exposição de experiências de implantação de Programas de Vizinhança Solidária, houve baixo comparecimento de Conselheiros, cerca de dezesseis. Também nem todos os seis Consegs existentes na VM estavam representados. Observou-se que numa próxima vez o convite seja feito com pelo menos um mês de antecedência, para que todos os Consegs possam tomar conhecimento nas suas próprias reuniões mensais. Também falou-se que devemos continuar trabalhando com os Consegs, de forma a podermos melhor auxiliá-los. Dos Consegs existentes, parece que temos Conselheiros representantes em quatro deles. Necessário fazermos este mapeamento para que possamos ter Conselheiros em todos.
- 5) **Programa de Comunicação de emails:** Quanto a este aspecto, ainda temos que aperfeiçoar, pois nem todos estão recebendo / respondendo os emails adequadamente. As seguintes questões foram abordadas: necessidade de se responder os emails quando for necessário posicionar-se; necessidade de se fazer um “filtro” das informações encaminhadas, categorizando-as (por ex: convocação X convite); encaminhamento dos emails no formato “doc” ou “pdf”; não se iniciar um assunto diferente em um email previamente definido com outro assunto. Colocado em votação, foi aprovado e criado um grupo de email no “gmail” que **todos estão convidados a se cadastrar**, conforme folha recebida por cada Conselheiro presente. Agora, a responsabilidade de acesso às informações encaminhadas pela Secretária

do CMP cabe aos Conselheiros. Este método está em implantação e nos primeiros dois meses os emails serão encaminhados tanto ao email pessoal anteriormente passado como e a este email que foi criado no “gmail”.

- 6) **“SP Aberta”**: a data será passada pelo Coordenador.
- 7) **Apresentação do programa de Metas / Orçamento da SP/VM**: será feita pelo Chefe de Gabinete da SP/VM em data oportuna.
- 8) **Plano Diretor / Ofícios numeros 03 e 04 encaminhados à CMSP e à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da CMSP**: Foi apresentado e aprovado Ofício a ser encaminhado a estes órgãos com a Manifestação do CPM da Vila Mariana sobre o Substitutivo do Projeto de Lei nº 688/2013, referente à revisão do Plano Diretor Estratégico de São Paulo; em anexo e parte integrante desta ATA, também para publicação.
- 9) **ZEPEC’s**: Abordou-se a importância de se conhecer melhor o funcionamento destas Zonas Especiais de Preservação Cultural, as limitações que tais áreas impõem à verticalização e a fiscalização dos empreendimentos que estão sendo realizados próximos a estas áreas, que seriam em número de oito as ZEPEC’s na SP-VM. Também temos que nos ater às Zepam’s, que são Zonas Especiais de Interesse Ambiental que também servem como importante instrumento de contenção à verticalização.
- 10) **Aprovação do Calendário Anual das reuniões ordinárias e das reuniões dos GT’s**: Definiu-se o seguinte calendário de reuniões:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1ª semana do mês		Reunião Ordinária	GT Saúde e Assistência Social		
2ª semana do mês		GT Desenvolvimento Urbano e Mobilidade		GT Fiscalização	
3ª semana do mês	GT Orçamento, Planejamento e Gestão			GT Cultura, Educação, Lazer e esporte	

11) Às 21 horas a reunião foi encerrada, lembrando-se que a **próxima será aos 03 de junho**, com início às 18h e 30min, no Auditório da SPVM.

São Paulo, 13 de maio de 2014

Conselho Participativo Municipal Vila Mariana

ANEXO À ATA DA REUNIÃO DE 06 DE MAIO DE 2014: Ofícios protocolados aos 09/05/2014.

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL SUBPREFEITURA DA VILA MARIANA

São Paulo, 08 de maio de 2014

Ofício nº 03/14 – Manifestação do CPM da Vila Mariana sobre o Substitutivo do Projeto de Lei nº 688/2013, referente à revisão do Plano Diretor Estratégico de São Paulo.

À CMSP

Excelentíssimo Presidente:

O Conselheiro Participativo Municipal da Subprefeitura da Vila Mariana – Distritos Vila Mariana, Saúde e Moema, nos termos do Decreto nº 54.156, de 1º de agosto de 2013, que regulamentou os artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, que dispõem sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, por **deliberação de seus Conselheiros** ocorrida em Reunião Ordinária de 06/05/2014, **vem** através do presente Ofício por mim subscrito **manifestar-se sobre o Substitutivo do Projeto de Lei nº 688/2013, referente à revisão do Plano Diretor Estratégico de São Paulo**, aprovado pela

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente aos 23/004/2014 e pelo Plenário da Câmara em 1ª votação aos 30/04/2014, **no que concerne aos seguintes aspectos :**

1) Concentração o processo de crescimento e transformação da subprefeitura ao longo dos eixos de transporte coletivo de alta e média capacidade.

O CPM da Vila Mariana concorda com a lógica da argumentação de que o Plano deve evitar o tradicional e especulativo processo de expansão horizontal, que gera segregação socioterritorial, longas distâncias entre moradia e trabalho e depredação do meio ambiente.

No entanto a CPM da Vila Mariana entende que o coeficiente de aproveitamento igual a 4 (CA até 4) para os corredores de mobilidade, aqui na Vila Mariana concretizados especialmente entre as estações de metrô Brigadeiro e São Judas, **promoverá uma verticalização exagerada e um adensamento demográfico e construtivo que desconsidera a realidade local**, fazendo com que os impactos negativos que vem sendo gerados em decorrência da verticalização que já ocorre em nossa SP-VM não só permaneça como se acentue (como por exemplo o comprometimento da paisagem urbana, saturação de vias de tráfego, de infra-estrutura de saneamento, de energia etc.).

ACPM da Vila Mariana entende ser necessária uma particularização da proposta em função do adensamento existente e possível e harmonizado com a realidade da nossa subprefeitura, propondo que após tal estudo que quantificará o estoque de construção melhor aplicável à nossa realidade – não definidos no substitutivo - **as construções limitem-se ao longo deste eixo a um controle de gabarito máximo que seria o da altura de 25 (vinte e cinco) metros** (térreo mais 8 andares), inclusive próximo das estações.

Também é fato que o adensamento proposto no substitutivo apresentado por esta digna Casa **não se encontra atrelado a nenhuma proposta para nossa subprefeitura de ampliação e requalificação dos espaços públicos, áreas verdes permeáveis, corredores verdes e a paisagem urbana.**

2) “Miolos” de bairros com gabarito máximo de 25 metros.

Embora se considere louvável que esta douta Casa tenha avançado na questão ao limitar a uma altura máxima de 25 (vinte e cinco) metros às construções nas zonas situadas fora das faixas dos eixos de transporte coletivo de alta e média capacidade, o CPM da Vila Mariana entende que **o melhor padrão a ser seguido para estes “miolos” seria o da atual ZM-1 (Zona Mista de baixa densidade)**, respeitando as características de aproveitamento, dimensionamento e

ocupação dos lotes a ela atinentes. Na Subprefeitura da Vila Mariana existem quatro ZM-1: ZM-1/01 – Brigadeiro Luís Antônio; ZM-1/02 – Vila Mariana; ZM-1/03 – Mirandópolis e ZM-1/04 – Bento de Andrade.

As seis ZER - Zonas Exclusivamente Residenciais de Baixa Densidade, definidas para a Vila Mariana manteriam-se inalteradas, assim como já proposto pelo substitutivo.

Esperando que a manifestação do Pleno do Conselho Participativo da Vila Mariana seja apreciada e atendida no texto final do substitutivo a ser aprovado em segunda votação por esta digníssima Casa, aproveito a ocasião para manifestar, em nome de todos os Conselheiros, minha estima e consideração.

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

Coordenador do CPM da Vila Mariana

Ao Excelentíssimo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo – Palácio Anchieta

Sr. JOSÉ AMÉRICO DIAS

Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – São Paulo – SP

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL
SUBPREFEITURA DA VILA MARIANA**

São Paulo, 08 de maio de 2014

Ofício nº 04/14 – Manifestação do CPM da Vila Mariana sobre o Substitutivo do Projeto de Lei nº 688/2013, referente à revisão do Plano Diretor Estratégico de São Paulo.

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Excelentíssimo Presidente:

O Conselheiro Participativo Municipal da Subprefeitura da Vila Mariana – Distritos Vila Mariana, Saúde e Moema, nos termos do Decreto nº 54.156, de 1º de agosto de 2013, que regulamentou os artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, que dispõem sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, por **deliberação de seus Conselheiros** ocorrida em Reunião Ordinária de 06/05/2014, **vem** através do presente Ofício por mim subscrito **manifestar-se sobre o Substitutivo do Projeto de Lei nº 688/2013, referente à revisão do Plano Diretor Estratégico de São Paulo**, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente aos 23/004/2014 e pelo Plenário da Câmara em 1ª votação aos 30/04/2014, **no que concerne aos seguintes aspectos :**

1) Concentração o processo de crescimento e transformação da subprefeitura ao longo dos eixos de transporte coletivo de alta e média capacidade.

O CPM da Vila Mariana concorda com a lógica da argumentação de que o Plano deve evitar o tradicional e especulativo processo de expansão horizontal, que gera segregação socioterritorial, longas distâncias entre moradia e trabalho e depredação do meio ambiente.

No entanto a CPM da Vila Mariana entende que o coeficiente de aproveitamento igual a 4 (CA até 4) para os corredores de mobilidade, aqui na Vila Mariana concretizados especialmente entre as estações de metrô Brigadeiro e São Judas, **promoverá uma verticalização exagerada e um adensamento demográfico e construtivo que desconsidera a realidade local**, fazendo com que os impactos negativos que vem sendo gerados em decorrência da verticalização que já ocorre em nossa SP-VM não só permaneça como se acentue (como por

exemplo o comprometimento da paisagem urbana, saturação de vias de tráfego, de infra-estrutura de saneamento, de energia etc.).

ACPM da Vila Mariana entende ser necessária uma particularização da proposta em função do adensamento existente e possível e harmonizado com a realidade da nossa subprefeitura, propondo que após tal estudo que quantificará o estoque de construção melhor aplicável à nossa realidade – não definidos no substitutivo - **as construções limitem-se ao longo deste eixo a um controle de gabarito máximo que seria o da altura de 25 (vinte e cinco) metros** (térreo mais 8 andares), inclusive próximo das estações.

Também é fato que o adensamento proposto no substitutivo apresentado por esta digna Casa **não se encontra atrelado a nenhuma proposta para nossa subprefeitura de ampliação e requalificação dos espaços públicos, áreas verdes permeáveis, corredores verdes e a paisagem urbana.**

2) “Miolos” de bairros com gabarito máximo de 25 metros.

Embora se considere louvável que esta douta Casa tenha avançado na questão ao limitar a uma altura máxima de 25 (vinte e cinco) metros às construções nas zonas situadas fora das faixas dos eixos de transporte coletivo de alta e média capacidade, o CPM da Vila Mariana entende que **o melhor padrão a ser seguido para estes “miolos” seria o da atual ZM-1 (Zona Mista de baixa densidade)**, respeitando as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes a ela atinentes. Na Subprefeitura da Vila Mariana existem quatro ZM-1: ZM-1/01 – Brigadeiro Luís Antônio; ZM-1/02 – Vila Mariana; ZM-1/03 – Mirandópolis e ZM-1/04 – Bento de Andrade.

As seis ZER - Zonas Exclusivamente Residenciais de Baixa Densidade, definidas para a Vila Mariana manteriam-se inalteradas, assim como já proposto pelo substitutivo.

Esperando que a manifestação do Pleno do Conselho Participativo da Vila Mariana seja apreciada e atendida no texto final do substitutivo a ser aprovado em segunda votação por esta digníssima Casa, aproveito a ocasião para manifestar, em nome de todos os Conselheiros, minha estima e consideração.

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

Coordenador do CPM da Vila Mariana

Ao Excelentíssimo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo – Palácio Anchieta

Sr. ANDREA MATARAZZO

Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – São Paulo - SP